



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 847, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 915/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.526, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 15 de julho de 2019, a permissão outorgada à Fundação Vicente Pinzon, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. - TVR 339/2024 - Portaria nº 12.526, de 13 de março de 2024 - Fundação Vicente Pinzon,, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-339/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

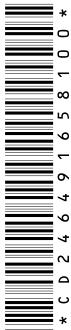
MENSAGEM Nº 847

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.526, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 15 de julho de 2019, a permissão outorgada à Fundação Vicente Pinzon, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.847/2024

Apresentação: 19/08/2024 09:17:00.000 - MESA

EM nº 00260/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.034181/2019-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18799/2023/SUPER-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00787/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12526, de 13 de março de 2024, publicada em 1 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de julho de 2019, a permissão outorgada à Fundação Vicente Pinzon, inscrita no CNPJ nº 04.506.191/0001-19, nos termos da Portaria nº 433, de 29 de setembro de 2005, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 439 de 2009, publicado em 15 de julho de 2009, vinculada ao FISTEL nº 50406209340, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de Pernambuco.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 4 9 1 6 5 8 1 0 0 *

04.506.191/0001-19), nos termos da Portaria nº 433 de 29 de setembro de 2005, outubro de 2005, retificada na publicação de 07 de outubro de 2005, 50406209340, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão exclusivamente educativos, no município de Cabo de Santo Agostinho, estado de

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.